



# ***PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO***

## **GS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA ME**

Elaboração:

ASTMA SERVIÇOS COMBINADOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP  
RUA DAGMAR ANTÔNIO BUENO, 139 - CENTRO, EMBU-GUAÇU/SP  
Tel. 11 4662-1992  
[www.astmaseg.com.br](http://www.astmaseg.com.br)



Representante legal GS pest control  
Sergio Pereira Lima

Validade:

Abril de 2025 à Abril de 2026

## ÍNDICE

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>II - INTRODUÇÃO / OBJETIVO</b>	<b>1</b>
<b>III - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS</b>	<b>1</b>
<b>IV - PRINCÍPIOS DO PCMSO</b>	<b>1</b>
<b>V - PROGRAMAS E ATIVIDADES</b>	<b>2</b>
<b>VI - RESPONSABILIDADES</b>	<b>4</b>
<b>VII - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b>	<b>5</b>
<b>VIII - ENCERRAMENTO</b>	<b>10</b>
<b>IX - ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS REALIZADAS</b>	<b>11</b>

## I - IDENTIFICAÇÃO

Empresa.: GS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA ME				
Endereço.: RUA GALVANI, 32				Funcionários.: 19
Bairro.: VILA NOVA TRIESTE	Cidade.: JARINU	Cep.: 13240-000	UF.: SP	CNPJ.: 10.275.122/0001-44
CNAE.: 81.22-2-00	Grau de Risco.: 3	Descrição do CNAE.: Imunização e controle de pragas urbanas		
Acompanhante.: EDIVANIO VIANA			Avaliador.: CESAR LUIS DO NASCIMENTO	
			Validade.: abril de 2.025 até abril de 2.026	

## II - INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Desenvolver e Implantar programas e atividades que busquem a promoção de saúde dos trabalhadores, a identificação e o controle dos riscos inerentes a cada função, priorizando ações preventivas e atendendo a legislação vigente.

## III - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O PCMSO considera as características da empresa, a descrição dos setores e atividades, o reconhecimento dos riscos e avaliações dos agentes físicos, químicos e biológicos; discriminados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, datado de abril de 2.025, elaborado pelo Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho GILMAR PEREIRA GONZAGA CREA 5069235630.

## IV - PRINCÍPIOS DO PCMSO

- 1 – Prevenção: Priorizar as medidas preventivas, minimizando a necessidade das corretivas.
- 2 – Metodologia: Incentivar o envolvimento e a participação efetiva de todos os trabalhadores nos programas e atividades da área.
- 3 – Conscientização: Despertar o interesse e a motivação através da conscientização, evitando medidas impositivas e autoritárias.
- 4 – Responsabilidade: a responsabilidade pela segurança e saúde ocupacional cabe a toda organização e não apenas a uma área específica.
- 5 – Conceito: “Saúde é um bem estar físico, psíquico e social.”
- 6 – Ética: a relação entre o médico, trabalhador e/ou organização seguirá os preceitos éticos estabelecidos para o exercício da medicina.

## V - PROGRAMAS E ATIVIDADES

### 1. Legislação Específica:

- Implantar e desenvolver todas as atividades necessárias para o atendimento das normas específicas e legais para o exercício da saúde ocupacional.

### 2. Identificação dos Riscos e Agentes Agressivos:

- Integrar a área médica com a engenharia e segurança do trabalho e os diversos setores da empresa.
- Identificar para cada atividade, função e posto de trabalho, os riscos ocupacionais, agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.
- E estabelecer planos de eliminação ou controle.

### 3. Exames Médicos Ocupacionais:

- Realizar os exames admissionais, periódicos, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissionais, considerando além da avaliação clínica geral, a compatibilidade entre as características pessoais de cada trabalhador com o perfil e exigências físicas e psíquicas de cada função.
- A avaliação clínica será orientada considerando-se os riscos existentes e se necessário serão solicitados exames complementares ou avaliação com especialistas.
- No retorno ao trabalho, além da avaliação clínica, reavaliar capacidade para executar as atividades habituais e possível necessidade de readaptação.
- Os resultados dos exames médicos poderão definir aptidão, necessidade de mudança de função temporária ou permanente, afastamento do trabalho, entre outras possíveis ações.

### 4. Estabelecer Indicadores Biológicos:

- Conforme os riscos existentes para cada setor e atividade, poderão ser implementados exames médicos complementares específicos.

### 5. Programa de Controle Auditivo (PCA)

- Identificadas as áreas com exposição à ruído excessivo, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Legislação específica realizar:

- Exames audiométricos periódicos.
- Orientação e conscientização para o uso de EPIs.
- Para trabalhadores com exames alterados realizar avaliação médica específica, buscando definir diagnóstico etiológico e ações médicas necessárias para cada caso, avaliando também a necessidade de mudança de setor e função ou afastamento.

### 6. Implantar Programas de Educação e Conscientização em Saúde e Prevenção:

- Realizar palestras e atividades educativas e informativas sobre os riscos ocupacionais específicos de cada setor e função e os cuidados necessários para prevenir doenças e acidentes.

Exemplos: Ruído, Levantamento e Transporte de Cargas, Agentes Químicos, etc.

- Realizar palestras e atividades educativas e informativas em saúde geral priorizando as necessidades detectadas para cada população.

Exemplos: Obesidade, Sedentarismo, Tabagismo, Hipertensão Arterial, etc.

- Implantar programas específicos como Vacinação, Ginástica Laboral, etc.

## V - PROGRAMAS E ATIVIDADES

### 7. Primeiros Socorros:

- Formação, treinamento e manutenção de equipe de trabalhadores para a prestação de primeiros socorros em casos de acidentes, especialmente em situações de emergência.

É sugerido implantar uma caixa de Primeiros Socorros contendo:

- Atadura de crepe de 10 cm;
- Caixa de curativo adesivo;
- Compressa de gaze;
- Esparadrapo;
- Frasco de água oxigenada 10 volumes;
- Frasco de álcool;
- Frasco de soro fisiológico;
- Luva de procedimentos;
- Pacote de algodão hidrófilo;
- Termômetro;
- Tesoura sem ponta.

### 8. Integrar e Dar Suporte às Atividades Médicas Assistenciais:

- A partir dos exames médicos ocupacionais avaliar a necessidade de tratamento clínico específico, orientar e/ou encaminhar para atendimento especializado.
- Manter acompanhamento sobre a evolução de cada caso.

### 9. CIPAs e SIPATs

- Participar das atividades realizadas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

### 10. Relatório e Programas Anuais

- Desenvolver relatórios e estatísticas relacionados às atividades desenvolvidas e elaborar planos e metas de melhorias.

## VI - RESPONSABILIDADES

### Responsável pela Elaboração:

Médico do Trabalho

### Responsável pelo desenvolvimento do PCMSO:

O responsável pelo desenvolvimento do PCMSO será o próprio contratante, ao qual caberá informar à empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

### Responsabilidade do Empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus ao empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- d) no caso da empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO;
- f) ficam desobrigados de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o quadro 1 da NR-4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o quadro 1 da NR-4, com até 10 (dez) empregados;
- g) as empresas com mais de 25 (vinte e cinco) empregados e até 50 (cinquenta) empregados, enquadrados no grau de risco 1 ou 2, segundo o quadro 1 da NR-4, poderão estar desobrigadas de indicar médico coordenador em decorrência de negociação coletiva, as empresas com mais de 10 (dez) empregados e com até 20 (vinte) empregados, enquadradas no grau de risco 3 e 4, segundo o quadro 1 da NR-4, poderão estar desobrigadas de indicar médico do trabalho coordenador em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional do órgão regional competente em segurança e medicina do trabalho.

### Responsabilidade do Médico Coordenador:

- a) realizar os exames médico previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- b) encarregar dos exames complementares previstos no PCMSO, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

**VII - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**
**SETOR:** Administração

**GHE:** Administração

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL	
Ergonômicos	Movimentos Repetitivos	Desconforto LER/DORT		
Físicos	Ruído	Não Há.	02.01.001	
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Audiometria		0281	Adm/ Mr/ Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Mr/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

 Auxiliar Administrativo  
 Auxiliar de Escritório  
 Auxiliar Financeiro

**SETOR:** Área de Preparação de Caldas

**GHE:** Área de Preparação de Caldas

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL	
Acidentes	Acidentes	Coceiras Dermatites Doenças na pele PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS		
Ergonômicos	Esforço Físico	Dores Musculares Dores nos membros superiores e inferiores LER/DORT		
Físicos	Ruído	Não Há.	02.01.001	
Químicos	Produtos Químicos	Alergias Na Pele Dermatites Doenças do aparelho respiratório Doenças na pele		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual		0296	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Audiometria		0281	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Avaliação Psicossocial		0300	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Colinesterase		0069	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
eletrocardiograma		0530	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
eletroencefalograma		0536	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Espirometria		1057	Adm/Bienal/Mr/Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Glicemia Jejum		0658	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Hemograma Completo		0693	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Raio-X do Tórax Oit		1078	Adm/Bienal/Mr/Dem	Não
Tempo de Protrombina		1153	Adm/Anual/Mr/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

 Aplicador de Produtos A  
 Aplicador de Produtos C  
 Supervisor Operacional

**SETOR:** Área Externa/ Clientes

**GHE:** Área Externa/ Clientes

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL
Acidentes	Queda De Altura	Óbito Queda de altura Traumatismos	
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso	Dores Musculares Dores nos membros superiores e inferiores LER/DORT	
Físicos	Radiação Não Ionizante	Desidratação Insolação Queimaduras na pele Vermelhidão Na Pele Desconforto	02.01.001
Químicos	Produtos Químicos	Alergias Na Pele Dermatite	



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)

		Doenças do aparelho respiratório Doenças na pele		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual		0296	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Audiometria		0281	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Avaliação Psicossocial		0300	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Colinesterase		0069	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Eletrocardiograma		0530	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Eletroencefalograma		0536	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Espirometria		1057	Adm/Bienal/Mr/Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Glicemia Jejum		0658	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Hemograma Completo		0693	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Raio-X P.A.			Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Tempo de Protrombina		1153	Adm/Anual/Mr/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

Aplicador de Produtos A  
Aplicador de Produtos B  
Aplicador de Produtos C  
Supervisor Operacional

SETOR: departamento Inseticidas

GHE: departamento Inseticidas

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL
Acidentes	Acidentes	Coceiras Dermatites Doenças na pele PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS	
Ergonômicos	Esforço Físico	Dores Musculares Dores nos membros superiores e inferiores LER/DORT	
Físicos	Ruído	Desconforto	02.01.001
Químicos	Produtos Químicos	Contaminação Doenças do aparelho respiratório Doenças na pele	

EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual		0296	Adm/Anual/Dem	Não
Audiometria		0281	Adm/Anual/Dem	Não
Avaliação Psicossocial		0300	Adm/Anual/Dem	Não
Colinesterase		0069	Adm/Anual/Dem	Não
Eletrocardiograma		0530	Adm/Anual/Dem	Não
Eletroencefalograma		0536	Adm/Anual/Dem	Não
Espirometria		1057	Adm/Anual/Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Dem	Não
Glicemia Jejum		0658	Adm/Anual/Dem	Não
Hemograma Completo		0693	Adm/Anual/Dem	Não
Raio-X P.A.			Adm/Anual/Dem	Não
Tempo de Protrombina		1153	Adm/Anual/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

Aplicador de Produtos A  
Supervisor Operacional

SETOR: departamento Raticidas

GHE: departamento Raticidas

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL
Acidentes	Acidentes	Coceiras Dermatites Doenças na pele PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS	
Ergonômicos	Esforço Físico	Dores Musculares Dores nos membros superiores e inferiores LER/DORT	
Físicos	Ruído	Desconforto	02.01.001
Químicos	Produtos Químicos	Contaminação Doenças do aparelho respiratório	



## PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)

EXAMES:	ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual	0296	Adm/Anual/Dem	Não
Audiometria	0281	Adm/Anual/Dem	Não
Avaliação Psicossocial	0300	Adm/Anual/Dem	Não
Colinesterase	0069	Adm/Anual/Dem	Não
Eletrocardiograma	0530	Adm/Anual/Dem	Não
Eletroencefalograma	0536	Adm/Anual/Dem	Não
Espirometria	1057	Adm/Anual/Dem	Não
Exame Clínico	0295	Adm/Anual/Dem	Não
Glicemia Jejum	0658	Adm/Anual/Dem	Não
Hemograma Completo	0693	Adm/Anual/Dem	Não
Raio-X P.A.		Adm/Anual/Dem	Não
Tempo de Protrombina	1153	Adm/Anual/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

Ausência de Funcionário Fixo No Setor

SETOR: Limpeza Em Caixa D'Água

GHE: Limpeza Em Caixa D'Água

RISCO	AGENTE	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL
Acidentes	Queda De Altura	Óbito Queda de altura Traumatismos	
Ergonômicos	Esforço Físico Intenso	Dores Musculares Dores nos membros superiores e inferiores LER/DORT	
Físicos	Ruído Umidade	Não Há. Doenças circulatórias Doenças do aparelho respiratório Doenças na pele	02.01.001
Químicos	Produtos Químicos	Contaminação Dermatites Doenças do aparelho respiratório Doenças na pele	

EXAMES:	ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual	0296	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Audiometria	0281	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Avaliação Psicossocial	0300	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Colinesterase	0069	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Eletrocardiograma	0530	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Eletroencefalograma	0536	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Espirometria	1057	Adm/Bienal/Mr/Dem	Não
Exame Clínico	0295	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Glicemia Jejum	0658	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Hemograma Completo	0693	Adm/Anual/Mr/Dem	Não
Raio-X P.A.		Adm/Bienal/Mr/Dem	Não
Tempo de Protrombina	1153	Adm/Anual/Mr/Dem	Não

**FUNÇÕES:**

Ausência de Funcionário Fixo No Setor

### Observação sobre Exames Complementares

1-Por ocasião dos exames médicos ocupacionais o médico examinador deverá considerar os riscos relacionados no PGR da empresa, e poderá conforme avaliação clínica solicitar exames complementares e/ou avaliação do especialista.

2-Com relação aos agentes nocivos detectados nas avaliações quantitativas, os indicadores biológicos (exames complementares) só serão obrigatórios quando o agente estiver acima do nível de ação.

Exemplo 1: agente nocivo – Ruído

Limite de Tolerância (LT) 85 dB(A)

Nível de Ação (NA) 80 dB(A)

Exemplo 2: agente nocivo – Tolueno

Limite de Tolerância (LT) – 78 ppm

Nível de Ação (NA) – 39 ppm

3-A finalidade de realizar exames complementares, não deve estar somente relacionada ao que é recomendado pela legislação do Ministério do Trabalho, mas como forma preventiva de danos que possam ser causados ao trabalhador ou deste para terceiros. Exemplos são algumas classes de trabalhadores que manipulam alimentos, onde estes podem contaminar os alimentos e por sua vez contaminar as pessoas que deste fizerem uso. Outro exemplo seria para trabalhadores que conduzem veículos de passageiros ou de cargas, onde um mal súbito pode levar a perda de consciência e consequentemente a um grave acidente, colocando em risco a vida do condutor, das pessoas que estão sendo conduzidas e a de terceiros. Sabermos que tais acontecimentos podem ser evitados, a partir do momento que medidas preventivas forem tomadas e através de exames complementares tais sinais possam ser detectados e consequentemente tratados.

## VIII - ENCERRAMENTO

### NOTA

Ficam desobrigados de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aqueles de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4, com até 10 (dez) empregados.

Os documentos referentes a este programa devem ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de vinte anos, após a data de afastamento do(s) empregado(s) envolvido(s).

---

Médico Coordenador: WILLIAM YUJIRO KUSUMOTO

CRM 139010

RQE 51464

NIT:132.42510.77-0



Em caso de emergência deverá ser acionado o responsável da empresa, ou solicitando apoio para o local abaixo:

Hospitais próximos a unidade:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
HOSPITAL CENTRAL - SANTA CASA DE SÃO PAULO	RUA DR. CESÁRIO MOTA JR., 112 VILA BUARQUE SÃO PAULO - SP Cep:01221-020	

**Médicos autorizados a realizar os exames médicos que se fizerem necessários de acordo com a Portaria 3214 do MTE - NR-07**

MÉDICOS	CRM
CARMEM FUMIKO MORI	CRM 28154
LEONARDO DA SILVA TONIOLO	CRM 225886
JAIME SÉRGIO MARTINS FERREIRA	CRM 74296
EDUARDO SHIGUEO HARA	CRM 105007
JOSÉ OCTAVIO PINTO COSTA FILHO	CRM 54016
ARIANE ZIGLIO RIBEIRO PEDRO	CRM: 183478
CIRO MAMEDE KEDHI	CRM: 153769
CHRISTOVAM GALBA DE PAULA FILHO	CRM: 105702
ISRAEL WAJSBLAT	CRM: 36895
MARIA APARECIDA TRINDADE	CRM: 168964
BEATRIZ CAMARGO FIORE	CRM: 198804
ANDERSON DE ARAUJO CARDOSO CHECA	CRM: 205810
RENATA CRISTINA DE CAMPOS	CRM 136991
ÉVERTH CARLOS MAGISTRI	CRM. 233222
MYLENA APARECIDA SILVA DE CAMARGO	CRM 252519